

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- /REITORIA/2016		01/02

CRIA O PROGRAMA MOVIMENTOS SOCIAIS E OUTROS COLETIVOS  
NO DEBATE SOBRE DIFERENÇAS E EDUCAÇÃO - PROMOVIDE

**A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Criar o Programa **Movimentos sociais e outros sujeitos coletivos no debate sobre Diferenças e Educação - PROMOVIDE**, com os seguintes objetivos e competências:

- a) Desenvolver estudos, projetos de pesquisa e de extensão multidisciplinares e plurinstitucionais nas áreas das diferenças e educação, com especial enfoque nas discussões sobre relações étnico-raciais, povos indígenas e educação, relações de gênero e sexualidades diversas, dos direitos da infância e da juventude, dos estudos da deficiência e da educação especial e inclusiva, bilinguismo (educação de surdos e educação escolar indígena);
- b) Oferecer oportunidades para a maior aproximação entre a universidade, movimentos sociais e outros sujeitos coletivos da Baixada Fluminense que abordem ações em prol do respeito às diferenças, desenvolvendo estudos e atividades extensionistas que contemplem às relações étnico-raciais, à educação do campo, à educação escolar indígena, às relações de gênero e sexualidades diversas, aos direitos da infância e da juventude, aos estudos sobre deficiência e educação inclusiva;
- c) Desenvolver estudos e pesquisas que ampliem o debate sobre os aspectos relativos à produção de desigualdades e aos processos de exclusão articulados nas políticas e práticas educativas em diferentes espaços formativos, visando a maior equidade educacional;
- d) Promover a articulação da pesquisa, extensão e ensino, buscando uma maior integração entre graduação, pós-graduação e educação básica, tendo como foco a formação inicial e continuada de professores/as;
- e) Desenvolver estudos e propostas de parceria e de intervenção que contribuam com o debate sobre práticas educativas e políticas educacionais a partir de paradigmas epistemológicos dissidentes que abordem questões interseccionais (classe, gênero e raça) e interculturais, assim como as suas influências nos processos educativos em diferentes espaços formativos;

f) Fomentar a maior articulação entre a UERJ Duque de Caxias, órgãos governamentais (municipais, estaduais e federal) e não-governamentais para a discussão de políticas educativas e práticas pedagógicas sobre assuntos pertinentes às suas áreas de atuação;

g) Promover cursos, seminários, palestras e encontros no âmbito das atividades do Programa;

h) Promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas como subsídio à formação inicial e continuada de professores assim como para o desenvolvimento de políticas educativas de nosso estado;

i) Promover o intercâmbio com outras unidades e instituições acadêmicas e centros de pesquisa, nacionais e internacionais, que atuem nas mesmas áreas temáticas do Programa, podendo estabelecer convênios;

j) Oferecer oportunidade de ampliação e complementação na formação de estudantes de graduação e de pós-graduação da UERJ e de outras Instituições de Ensino Superior ao âmbito de atividades do Programa;

k) Criação de um site para consulta pública, que reúna publicações das mais diferentes áreas de conhecimento, voltadas para a formação inicial e continuada de professores/as, que tenham interface com os projetos e as atividades do Programa;

l) Acolher pesquisadores/as e estimular a existência de grupos de pesquisa cuja ênfase dos estudos e das ações extensionistas tenham interface com as áreas do Programa;

Art. 2o. O PROMOVIDE ficará vinculado diretamente à Reitoria;

Art. 3o. O PROMOVIDE é constituído por um coletivo de professores/as tendo um/a Coordenador/a Geral escolhido/a dentre os/as pesquisadores/as que fazem parte dos quadros do Programa;

Art. 4o. Caberá ao conjunto de professores/as estabelecer o plano anual de atividades, bem como elaborar o relatório anual de atividades a serem apresentados à aprovação do Reitor;

Art. 5o. A Reitoria garantirá o apoio de infra-estrutura e de pessoal necessários às atividades do PROMOVIDE;

Art. 6o. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 15 de setembro de 2016.

RUY GARCIA MARQUES  
Reitoria